

## **Comportamento das Receitas Públicas nos Municípios Paranaenses com menos de 20 mil Habitantes Perante a Lei de Responsabilidade Fiscal**

Everaldo Veres Zahaikévitch (UNICENTRO) [everaldo.veres@bol.com.br](mailto:everaldo.veres@bol.com.br)  
Ecinóely Francine Przybycz Gapinski (UNICENTRO) [ecinoely@hotmail.com](mailto:ecinoely@hotmail.com)

### **Resumo:**

A Administração Pública Municipal vem passando por profundas mudanças, consequência da vigência de novas legislações que visam gerar responsabilidade fiscal nos gestores públicos. Por outro lado, percebe-se a crescente necessidade por maiores e diferenciadas modalidades de serviços públicos, o que leva as administrações municipais a realizarem investimentos públicos para suprir tal demanda. O propósito da presente pesquisa é detectar e descrever as principais mudanças ocorridas no comportamento das receitas públicas nos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes perante a Lei de Responsabilidade Fiscal. A metodologia empregada na pesquisa quanto aos objetivos caracteriza-se como descritiva, quanto aos procedimentos utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental e a abordagem do problema é quantitativa. Foram analisadas variáveis das principais receitas municipais no período de 1995 a 2010. A amostra da pesquisa são os municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes que disponibiliza informações sobre suas receitas na base Finanças Brasil (FINBRA), da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Concluiu-se que as receitas públicas municipais, nos municípios pesquisados do Estado do Paraná tiveram seu comportamento influenciado pela vigência da LRF, porém, as principais receitas decorrentes das transferências constitucionais mantiveram-se constantes durante a série estudada.

**Palavras chave:** LRF, Administração Pública, Receitas Públicas, Municípios Paranaenses.

## **Public Revenues in Municipalities under Paranaense 20 thousand People by the Law of Fiscal Responsibility**

### **Abstract**

The Municipal Public Administration has been undergoing profound changes as a consequence of the validity of new laws aimed at generating fiscal responsibility in public managers. Moreover, we notice the increasing need for higher and differentiated forms of public services, leading local governments to undertake public investments to meet such demand. The purpose of this research is to detect and describe the major changes in the behavior of government revenue in the municipal districts with less than 20 thousand inhabitants before the Fiscal Responsibility Law. The methodology used in the research about the objectives characterized as descriptive as to the procedures used of bibliographic and documentary research and quantitative approach to the problem is. Variables were analyzed major municipal revenues from 1995 to 2010. The research sample are the Paraná municipalities with less than 20,000 inhabitants that providing information about its revenue base in Brazil Finance (FINBRA), the National Treasury Secretariat - STN. It was concluded that municipal revenues, municipalities surveyed in the State of Paraná had their behavior influenced by the duration of the LRF, but the main revenue arising from constitutional transfers remained constant throughout the series.

**Key-words:** LRF, Public Administration, Public Revenue, Municipalities Paranaenses.

## 1. Introdução

As administrações públicas municipais mantêm suas estruturas mediante o planejamento e arrecadação das receitas orçamentárias, que visam custear os serviços públicos esperados pelos municípes.

A partir da Constituição Federal de 1988 os municípios passaram a ter ampla autonomia financeira, orçamentária e administrativa, porém, para manter essa autonomia era vital a instituição e efetiva arrecadação dos impostos de sua competência, para que os serviços públicos locais fossem mantidos e ampliados, conforme as necessidades da população, entanto o que se observou foi o descontrole na execução orçamentária e o crescimento do endividamento público nos entes locais.

Visando enfrentar a realizada de descontrole apresentada, não só pelos municípios, mas os demais entes da federação, foi aprovada a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com o objetivo de propiciar normatização, controle e fiscalização da administração financeira, possibilitando por meio de transparência um acompanhamento efetivo da sociedade, denominado controle social.

Neste contexto, este trabalho se propõe a estudar a Administração Financeira Municipal com enfoque na Lei de Responsabilidade Fiscal e justifica-se pela escassez de trabalhos bibliográficos voltados a este assunto, assim como a concentração cada vez maior de responsabilidades na ação governamental, principalmente, no âmbito municipal, que convivem com a necessidade de manter o equilíbrio entre o montante de receitas arrecadadas e o de despesas efetuadas, uma das principais premissas dessa nova ordem dentro das administrações públicas.

As novas premissas a serem observadas tanto na elaboração do planejamento municipal quanto na sua execução enfatizam a necessidade de gestão, não somente sobre as despesas, mas, principalmente, sobre as receitas municipais.

Cabe ressaltar ainda, que grande parte dos municípios brasileiros tem população, com menos de 20 mil habitantes, sendo que no Estado do Paraná chegam a representar cerca 79% do total dos municípios

Segundo Matias e Campello (2000), voltados à Administração Financeira Municipal, principalmente de pequenos municípios, há poucos trabalhos bibliográficos, sendo que o mesmo está disperso apenas em artigos técnicos e científicos publicados em revistas de administração, economia e contabilidade ou em jornais e apostilas, não permitindo uma abordagem simples e direta, sendo que à própria organização pública focaliza apenas problemas específicos como moradia, saúde, desemprego.

Assim, considerando que a LRF é tão abrangente e rigorosa, esta deve ter alterado a rotina da gestão pública em todas as esferas de governo, principalmente no âmbito municipal, enfocando os municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes, sob o aspecto da administração financeira municipal, pretende-se com a presente pesquisa responder a seguinte pergunta: A Lei de Responsabilidade Fiscal modificou o comportamento das principais receitas públicas nos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes?

O objetivo da pesquisa consiste em detectar as principais mudanças ocorridas sobre a arrecadação das receitas orçamentárias municipais diante da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes entre os exercícios de 1995 a 2010 e analisar as principais mudanças ocorridas diante do novo ordenamento jurídico fiscal.

O presente artigo é composto de cinco seções. Após esta introdução, aborda-se a

fundamentação teórica. Em seguida, apresenta-se a metodologia. Na quarta seção, são apresentados os resultados da pesquisa empírica e, por fim, as considerações finais do estudo.

## **2. Fundamentação Teórica**

O desenvolvimento desta pesquisa requer uma abordagem teórica a respeito da administração pública e das receitas orçamentárias municipais, assim como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **2.1 Administração Pública**

A Administração Pública é estruturada em três níveis de governo, federal, estadual, municipal e no Distrito Federal e deve atentar para o bom uso dos recursos disponíveis, atuando com transparência na gestão, para o contento e aprovação da população, uma vez que é responsável pela satisfação da mesma, no que diz respeito à moradia, segurança, emprego, saúde e também a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores competentes, sendo regida por Leis e Princípios específicos.

Segundo Meirelles (1990, p. 63) o conceito de Administração Pública é caracterizado como: “[...] todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”.

Na iniciativa privada preocupa-se com o crescimento da organização incluindo métodos para diminuição de custos, aumento de produtividade, eficiência nos serviços ou produtos ofertados, mantendo-se competitiva no mercado perante a concorrência, onde o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício têm grande importância, pois o primeiro demonstra o verdadeiro valor efetivo da empresa, enquanto que o segundo destina-se ao dirigente que está gerindo o patrimônio, tendo ciência que se não der bom resultado, ou seja, não der bons dividendos, deixa de ser dirigente (CASTRO; GARCIA, 2004).

### **2.2 Administração Pública Municipal**

A Administração Financeira Municipal pode ser compreendida como a forma com que os administradores municipais agem para o aproveitamento dos recursos públicos municipais.

“Os municípios estão, como de resto os demais entes estatais, diante da modernização e da necessidade de melhor administrar os recursos disponibilizados para o exercício de sua missão de promotores ou tutores do bem-estar social” (CRUZ; GLOCK, 2003, p. 13).

Segundo Matias, Campello (2000, p. 15), “os estudos voltados à organização pública municipal focalizam apenas problemas específicos – transportes, saneamento, urbanismo, educação, saúde -, não tratando, com exceção do planejamento, de questões relacionadas com a administração”.

A correta e persistente gestão dos recursos financeiros promovem melhorias de aspectos econômicos e sociais, como de resto em todo o setor público, tais melhorias estão ligadas às receitas e às despesas, ou seja, revelam-se como relações basicamente financeiras.

### **2.3 Receitas Públicas**

Todo valor que venha a fazer parte das contas públicas, porém, desde que esteja previsto em leis ou qualquer outro documento que de direitos a administração financeira em qualquer nível de Governo atribuí-la em seu favor é denominado como Receita Pública.

Para Piscitelli *et al.* (1995, p. 125) define receita pública em sentido amplo como: “um ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades”.

A definição para Receita Pública, segundo Kohama (2008, p. 60) é a seguinte:

[...] todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, quer seja efetivado através de numerário ou outros bens representativos de valores – que o Governo tem o direito de arrecadar em virtude de leis. Contratos ou quaisquer outros títulos de que derivem direitos a favor do Estado -, quer seja oriundo de alguma finalidade específica, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertencerem.

Assim, a receita pública orçamentária é o conjunto de ingressos financeiros que, geralmente, produzem acréscimo sobre o patrimônio das entidades, e classificam-se em correntes e de capital.

### **2.3.1 Classificação das receitas correntes**

Segundo Angélico (1995) e Bezerra Filho (2006) as receitas correntes decompõem-se em subcategorias econômicas como:

- a) **Receita Tributária:** Proveniente da arrecadação de tributos pagos pelo cidadão referente a seus bens (propriedades), sua atividade, sua renda ou ainda decorrente de serviços ou benefícios concedidos pelo Estado, como impostos, taxas e contribuições de melhoria. Nos municípios as principais fontes de receitas próprias são Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).
- b) **Receita de Contribuições:** derivada das seguintes contribuições: sociais (previdência social, saúde e assistência social), de intervenção no domínio econômico (tarifa de telecomunicações) e de interesse das categorias profissionais ou econômicas (órgãos representativos de categorias profissionais), como instrumentos de intervenção nas respectivas áreas.
- c) **Receita Patrimonial:** é a proveniente da exploração econômica do patrimônio da instituição, tais como aluguéis, arrendamentos, dividendos, aplicações de disponibilidades em opções de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes etc.
- d) **Receita Agropecuária:** derivada da exploração de atividades agropecuárias de origem vegetal ou animal: agricultura, pecuária, silvicultura, extração de produtos vegetais etc.
- e) **Receita Industrial:** é proveniente de atividades industriais: extração mineral, indústria de transformação, indústria editorial e gráfica, indústria de lixo, etc.
- f) **Receita de Serviços:** é a proveniente de atividades caracterizadas pelas prestações de serviços financeiros, transporte, saúde, comunicação, portuário, armazenagem, de inspeção e fiscalização, judiciário, processamento de dados, vendas de mercadorias e produtos inerentes a atividades da entidade e outros serviços.
- g) **Transferências Correntes:** recursos financeiros recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, independentes de contra prestação direta em bens ou serviços e que serão aplicados no atendimento de despesas correntes: transferências constitucionais e legais como as decorrentes da participação dos municípios nas receitas dos Estados e da União (Cota ICMS, Cota FPM, Cota IPVA, por exemplo), convênios (transferências voluntárias), doações etc.
- h) **Outras Receitas Correntes:** constituídas de outras receitas não enquadradas nas classificações anteriores: juros de mora, multas, indenizações e restituições, cobranças da dívida ativa etc.

Assim, as Receitas Correntes são os recursos financeiros que regularmente ingressam nos cofres públicos e são destinadas à manutenção da máquina pública, ou seja, as despesas correntes.

### 2.3.2 Classificação das receitas de capital

As receitas de capital, no entanto, desdobram-se nas seguintes subcategorias econômicas, segundo Bezerra Filho (2006):

- a) Operações de Crédito: são receitas de capital provenientes de compromissos contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário, financiamento de obras ou serviços, através da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas. Podendo ser internas ou externas.
- b) Alienação de Bens: são as conversões em espécie de bens e direitos, resultante da venda de componentes do ativo permanente: bens móveis e imóveis, ações etc.
- c) Amortizações de Empréstimos: retorno de valores concedidos anteriormente a outras entidades de direito público.
- d) Transferências de Capital: recursos financeiros de pessoas jurídicas ou físicas, independentes de contraprestação direta em bens ou serviços, e que serão aplicados no atendimento de despesas de capital: transferências constitucionais e legais, convênios, doações.
- e) Outras Receitas de Capital: constituídas de outras receitas não enquadradas nas classificações anteriores: integralização do capital social, resultado Banco Central do Brasil, remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

As Receitas de Capital são destinadas a quitação de despesas de capital e contribuem para o aumento do patrimônio da entidade. São recursos financeiros oriundos de possibilidades permitidas pela legislação por meio da constituição de dívidas, de alienações, de recursos recebidos de convênios e doações.

### 2.4 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, também conhecida como Lei Complementar nº 101/2000, entrou em vigor em 04 de maio 2000 e estabeleceu às administrações públicas de todas as esferas de governo o conceito de gestão fiscal responsável e que preconiza ação planejada e transparente; prevenção de riscos; equilíbrio das contas públicas; cumprimento de metas e de resultados; e cumprimento de vários limites, dentre os quais se destacam os limites com gastos de pessoal e com o montante do endividamento, impedindo que os gestores assumam obrigações e encargos sem a correspondente fonte de receita ou a redução da despesa, e impõe a imediata correção dos desvios na conduta fiscal, com a finalidade de assegurar o equilíbrio das finanças públicas por meio da correta aplicação dos recursos disponíveis por parte das entidades públicas, dentro de um programa de desenvolvimento auto-sustentável, o que implica em gastar apenas aquilo que as receitas permitirem.

Acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos dispositivos estão direcionados às atividades financeiras e à gestão fiscal responsável, cabe analisar a palavra *responsabilidade*, que advém "de responder", do latim *respondere*, atraído no significado de responsabilizar-se, garantir, cumprir as obrigações que adquiriu assumir o pagamento do que se obrigou ou do ato praticado, em suma, é a obrigação de responder pelas conseqüências dos próprios atos praticados (PORTO, CASTRO e PEROTTONI, 2004; ANDRADE, 2008).

A LRF, ao dispor sobre finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, tem como objetivos: melhorar a qualidade das ações de gestão fiscal dos recursos públicos confiados aos administradores públicos e coibir os abusos que provocam danos ou prejuízos ao patrimônio público (MATIAS-PEREIRA, 2006, p. 303).

Segundo Nascimento (2006), outro ponto que a LRF prima é a transparência, controle e

fiscalização da gestão fiscal que será alcançada por meio do conhecimento e participação da sociedade, assim como da publicidade e divulgação dos atos e demonstrativos do Poder Público, inclusive pela imprensa ou Internet.

Para Matias-Pereira (2007), os administradores públicos deverão seguir as regras e limites claros para conseguirem administrar as finanças públicas de maneira transparente e equilibrada. É um código de conduta para os administradores públicos na gestão das finanças públicas de todas as esferas de governo.

Os instrumentos preconizados pela LRF para o planejamento do gasto público são os mesmos adotados na Constituição Federal: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A LRF busca reforçar o papel da atividade de planejamento e, mais especificamente, a vinculação entre as atividades de planejamento e de execução do gasto público (NASCIMENTO; DEBUS, 2001).

A Lei de Responsabilidade Fiscal resgata a importância das receitas próprias na realização de projetos e manutenção da máquina pública, incentivando a desvinculação por parte dos Estados e Municípios, que possuem legislação tributária própria, da dependência do governo federal, uma vez que devem explorar com eficiência o seu potencial de arrecadação, onde cobrar impostos mais do que um direito passa a ser uma obrigação da administração pública (NASCIMENTO, 2006).

### **3. Metodologia**

Nesta pesquisa a metodologia utilizada quanto aos objetivos é descritiva, uma vez que descreve o comportamento das receitas públicas dos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes diante da vigência da LRF.

Quanto aos procedimentos trata-se de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica deu suporte teórico ao desenvolvimento da pesquisa e na composição das variáveis empregadas. A pesquisa documental, realizada junto aos demonstrativos das receitas municipais disponibilizados pelos municípios pesquisados junto a Secretaria do Tesouro Nacional, foi usada para quantificar as variáveis pesquisadas.

A abordagem do problema é caracterizada como pesquisa quantitativa, com o emprego das seguintes análises estatísticas: média, desvio padrão e coeficiente de variação sobre as variáveis estudadas.

O coeficiente de variação é uma medida de dispersão relativa, dado pela divisão do desvio-padrão amostral pela média amostral. Quando  $CV < 0,15$  tem-se baixa dispersão; se  $0,15 < CV < 0,30$  tem-se média dispersão; e quando o  $CV \geq 0,30$  a dispersão é elevada (MARTINS; THEÓPHILO, 2007).

A população da pesquisa são os municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes, a amostra selecionada é composta pelos municípios que disponibilizaram seus dados, relativos à execução de suas receitas orçamentárias, junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ou seja, aqueles em que é possível o acesso aos dados, desta forma a amostragem é definida como por acessibilidade.

O Quadro 1 mostra a quantidade de municípios pesquisados em cada exercício.

|                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Ano da Amostra           | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| Quantidade de Municípios | 20   | 29   | 37   | 38   | 39   | 36   | 39   | 28   | 30   | 25   | 27   | 20   | 30   | 24   | 37   | 29   |

Fonte: os autores (2011)

Quadro 1 – Amostra Da Pesquisa

Os dados foram coletados no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional, da Base de Dados Finanças do Brasil (FINBRA), no período de 16 anos, o que possibilita a análise e interpretação dos mesmos, envolvendo os anos de 1995 a 2010.

As variáveis analisadas na presente pesquisa estão apresentadas no Quadro 2.

| VARIÁVEL |   | CARACTERIZAÇÃO  |
|----------|---|---|
| V1       | Receita Corrente/Receita Total                    | Representa a contribuição das receitas correntes para a formação das receitas totais  |
| V2       | Receita de Capital/Receita Total                  | Indica a proporção das receitas de capital na composição das receitas totais  |
| V3       | Receita Tributária/Receita Total                  | Representa a proporção das receitas de impostos municipais em relação as receitas totais  |
| V4       | Receita de Transferências Correntes/Receita Total | Indica a contribuição das receitas de transferências correntes na formação das receitas totais.   |
| V5       | Receita de Transferência de ICMS/Receita Total    | Representa a proporção das receitas de transferências intergovernamentais do Estado provenientes do ICMS em relação as receitas totais                              |
| V6       | Receita de Transferência do FPM/Receita Total     | Indica a proporção das receitas de transferências intergovernamentais da União relativas ao Fundo de Participação dos Município (FPM) em relação as receitas totais |

Fonte: os autores (2011)

Quadro 2 – Variáveis Da Pesquisa

Então calculou-se as variáveis para os municípios que disponibilizaram seus dados junto a STN, para em seguida, calcular a média, o desvio-padrão e o coeficiente de variação para cada uma das variáveis, sendo os resultados apresentados e comentados a seguir.

#### 4. Apresentação e Análise dos Dados da Pesquisa

O objetivo geral da pesquisa é detectar as principais mudanças ocorridas na arrecadação municipal com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes. Para isso, a pesquisa estabeleceu o ponto médio de cada uma das variáveis, em cada um dos exercícios da série analisada. Depois calculou-se o desvio-padrão e o coeficiente de variação com a finalidade de verificar se o comportamento dos municípios pesquisados apresentam homogeneidade quanto à dispersão dos dados analisados.

A Tabela 1 apresenta à média, o desvio padrão e o coeficiente de variação da variável Receita Corrente/Receita Total dos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes no período de 1995 a 2010.

|       | 1995   | 1996   | 1997   | 1998  | 1999   | 2000   | 2001  | 2002   | 2003   | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008  | 2009   | 2010   |
|-------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|
| Média | 0,9301 | 0,9314 | 0,9444 | 0,903 | 0,9511 | 0,9434 | 0,960 | 0,9339 | 0,9679 | 0,9631 | 0,9772 | 0,9595 | 0,9546 | 0,942 | 0,9556 | 0,9492 |
| DP    | 0,0724 | 0,0620 | 0,0532 | 0,062 | 0,0463 | 0,0529 | 0,035 | 0,0593 | 0,0334 | 0,0329 | 0,0240 | 0,0406 | 0,0364 | 0,042 | 0,0363 | 0,0432 |
| CV    | 0,0779 | 0,0666 | 0,0564 | 0,069 | 0,0487 | 0,0561 | 0,036 | 0,0635 | 0,0345 | 0,0342 | 0,0246 | 0,0423 | 0,0382 | 0,045 | 0,0380 | 0,0455 |

Fonte: Elaborada pelos autores (2011)

Tabela 01 – Estatística descritiva da variável receita corrente / receita total

Nota-se, pelos valores apresentados na Tabela 1, que na média as receitas correntes representavam, nos anos de 1995, 1996 e 1997 em torno de 94% das receitas totais. No ano de 1998 o percentual passou a ser de 90,36%, o mais baixo da série estudada. Em 1999 e 2000 o percentual voltou a elevar-se, após o exercício de 2000, apesar de um pequeno declínio no ano de 2002, a média manteve-se acima de 96%, sendo que em 2005 apresentou o maior percentual, do período analisado, com 97,72%.

Nos anos seguintes 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, verificou-se que o percentual manteve-se constante e em média foi de 95%, demonstrando que as receitas correntes, depois da vigência da LRF passaram a ser mais representativas na composição da receita total, no grupo de municípios pesquisados.

Observa-se tanto antes como após a vigência da LRF os dados da variável analisada apresentam baixa dispersão, diante dos valores evidenciados nos desvios padrões e nos coeficientes de variação, expressando que os dados são homogêneos. Isso representa que o grupo de municípios tem comportamento semelhante quando comparados às receitas correntes em relação à Receita Total.

A Tabela 2 demonstra a estatística descritiva da variável Receita de Capital/Receita Total no período de 1995 a 2010 dos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes.

|       | 1995   | 1996   | 1997   | 1998  | 1999   | 2000   | 2001  | 2002   | 2003   | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008   | 2009   | 2010   |
|-------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Média | 0,0699 | 0,0686 | 0,0556 | 0,096 | 0,0488 | 0,0566 | 0,039 | 0,0661 | 0,0321 | 0,0369 | 0,0228 | 0,0405 | 0,0454 | 0,0571 | 0,0444 | 0,0508 |
| DP    | 0,0724 | 0,0620 | 0,0532 | 0,062 | 0,0464 | 0,0529 | 0,035 | 0,0593 | 0,0334 | 0,0329 | 0,0240 | 0,0406 | 0,0364 | 0,0428 | 0,0363 | 0,0432 |
| CV    | 1,0357 | 0,9036 | 0,9564 | 0,651 | 0,9502 | 0,9360 | 0,881 | 0,8977 | 1,0408 | 0,8923 | 1,0544 | 1,0027 | 0,8030 | 0,7490 | 0,8179 | 0,8504 |

Fonte: Elaborada pelos autores (2011)

Tabela 02 – Estatística descritiva da variável receita de capital / receita total

Conforme Tabela 2, as médias foram constantes em 1995 e 1996, em torno de 6,92%, em 1997 passa a representar 5,56%. No ano de 1998 sofre uma elevação e obtém o percentual de 9,64%, o maior da série estudada, no entanto em 1999 o percentual volta a diminuir chegando a 4,88%.

A variável se estabiliza a partir de 2000, sofrendo uma pequena elevação em 2002, bem menor do que a variação percebida no ano de 1998 o que evidencia a baixa variação ocorrida nos últimos cinco anos percebe-se que receita de capital, após a vigência da LRF passou a ser menos representativa na composição da receita total, no grupo de municípios pesquisados, chegando a apresentar no ano 2005 o percentual de 2,28%, o menor da série estudada.

A partir de 2006 a variável elevou-se em aproximadamente 47%, alcançando em 2006 e 2007 uma média de 4,30%, já em 2008 a variável tornou a elevar-se chegando a 5,71%. Em 2009 e 2010 a variável sofre um pequeno declínio e encerra a série estudada com média de 4,76%.

Demonstrando que as normas restritivas impostas pela LRF para obtenção de empréstimos



(operações de crédito) que normalmente são usados pelos municípios como fonte de receita de capital alterou-se com a referida legislação. Nota-se que os coeficientes da variável analisada, expressam que os dados não são homogêneos, uma vez que tanto antes como após a vigência da LRF demonstram alta dispersão dos dados, desta forma, o grupo de municípios pesquisados não apresentam comportamento assemelhado.

A média, o desvio padrão e o coeficiente de variação, da variável Receita Tributária/Receita Total dos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes no período de 1995 a 2010, estão demonstrados na Tabela 3.

|       | 1995   | 1996   | 1997   | 1998   | 1999   | 2000   | 2001   | 2002   | 2003   | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008   | 2009   | 2010   |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Média | 0,0511 | 0,0466 | 0,0449 | 0,0379 | 0,0357 | 0,0376 | 0,0432 | 0,0434 | 0,0485 | 0,0453 | 0,0446 | 0,0446 | 0,0476 | 0,0421 | 0,0463 | 0,0467 |
| DP    | 0,0477 | 0,0466 | 0,0406 | 0,0440 | 0,0341 | 0,0344 | 0,0360 | 0,0254 | 0,0271 | 0,0315 | 0,0306 | 0,0315 | 0,0336 | 0,0263 | 0,0296 | 0,0260 |
| CV    | 0,9326 | 1,0001 | 0,9034 | 1,1611 | 0,9546 | 0,9143 | 0,8340 | 0,5845 | 0,5599 | 0,6956 | 0,6849 | 0,7058 | 0,7062 | 0,6251 | 0,6387 | 0,5577 |

Fonte: Elaborada pelos autores (2011)

Tabela 03 – Estatística descritiva da variável receita tributária / receita total

Observa-se que foi em 1995 que a receita tributária obteve a maior representatividade na composição da receita total, com 5,11%. Em 1996 e 1997 esta representatividade diminuiu para 4,57%, nos anos de 1998, 1999 e 2000 manteve-se constante próximo de 3,70%, a partir daí começa a elevar-se e continua constante, o que demonstra a influência da Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê o aumento das arrecadações com tributos, resgatando a importância das receitas próprias, no entanto, mesmo assim esse percentual fica em torno de 4 a 5%, não ultrapassando a representatividade obtida em 2005. Nos próximos cinco anos o percentual da Receita Tributária continuou estável, em média conquistou 4,55% não superando as expectativas da LRF.

Os dados da variável, tanto antes como após a vigência da LRF, demonstram alta dispersão, expressando que os mesmos não são homogêneos, diante dos valores evidenciados nos desvios padrões e nos coeficientes de variação. Assim a receita tributária em comparação com a receita total, nos municípios pesquisados, não apresenta comportamento igual.

Na Tabela 4 evidencia-se os dados da variável Transferências Correntes/Receita Total dos municípios pesquisados nos anos de 1995 a 2010.

|       | 1995   | 1996   | 1997   | 1998   | 1999   | 2000   | 2001   | 2002   | 2003   | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008   | 2009   | 2010   |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Média | 0,8330 | 0,8039 | 0,8359 | 0,8120 | 0,8455 | 0,8468 | 0,8533 | 0,8362 | 0,8556 | 0,8659 | 0,8827 | 0,8668 | 0,8552 | 0,8531 | 0,8596 | 0,8546 |
| DP    | 0,1310 | 0,1825 | 0,1054 | 0,0961 | 0,1032 | 0,1000 | 0,0935 | 0,0986 | 0,0854 | 0,0874 | 0,0909 | 0,0894 | 0,0848 | 0,0842 | 0,0841 | 0,0752 |
| CV    | 0,1573 | 0,2270 | 0,1261 | 0,1184 | 0,1221 | 0,1181 | 0,1096 | 0,1179 | 0,0998 | 0,1010 | 0,1029 | 0,1031 | 0,0991 | 0,0988 | 0,0978 | 0,0879 |

Fonte: Elaborada pelos autores (2011)

Tabela 04 – Estatística descritiva da variável transferência correntes / receita total

No ano de 1995 as transferências correntes representavam 83,30% da receita total, em 1996 esse percentual declinou, sendo o menor da série estudada, com cerca de 80,39%. Eleva-se novamente em 1997 alcançando em média o mesmo percentual verificado em 1995, sofre outra redução em 1998, no entanto em 1999, 2000 e 2001 volta a elevar-se se mantendo constante, alcançando uma representatividade média neste período de 85%, sofreu um pequeno declínio em 2002 e volta a elevar-se gradativamente a partir de 2003, chegando a alcançar em 2005, a maior representatividade da série estudada, com 88,27%.

Já em 2006 sofre um pequeno declínio passando a representar 86,68%, nos próximos quatro anos, 2007, 2008, 2009 e 2010 a série estudada estabiliza-se e passa ser constante onde a média passou a ser de 85%. Verifica-se que a LRF influenciou as transferências correntes, visto que a partir de 2000 esta variável sofreu pequenas oscilações, diferentemente do ocorrido nos anos anteriores e aumentou sua participação na composição da receita total dos

municípios pesquisados.

Diante dos valores demonstrados nos desvios padrões e nos coeficientes de variação os índices da variável analisada apresentam em 1995 e 1996 média dispersão dos dados, e a partir de 1997 até 2010, evidenciam baixa dispersão dos dados, assim, tanto antes como após a vigência da LRF, as receitas municipais oriundas de transferências correntes, são homogêneas, demonstrando que a LRF não modificou as dependências que estes municípios têm do Estado e da União.

A média, o desvio padrão e o coeficiente de variação da variável ICMS/Receita Total dos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes, no período de 1995 a 2010, estão mostrados na Tabela 5.

|       | 1995   | 1996   | 1997   | 1998   | 1999   | 2000   | 2001   | 2002   | 2003   | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008   | 2009   | 2010   |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Média | 0,2199 | 0,2192 | 0,2208 | 0,1669 | 0,1916 | 0,2112 | 0,2123 | 0,1868 | 0,2153 | 0,2137 | 0,2257 | 0,2220 | 0,2043 | 0,1905 | 0,1989 | 0,2053 |
| DP    | 0,0890 | 0,0991 | 0,0851 | 0,0687 | 0,0712 | 0,0750 | 0,0721 | 0,0688 | 0,0765 | 0,0745 | 0,0771 | 0,0742 | 0,0723 | 0,0672 | 0,0700 | 0,0707 |
| CV    | 0,4049 | 0,4519 | 0,3854 | 0,4116 | 0,3715 | 0,3553 | 0,3396 | 0,3685 | 0,3551 | 0,3489 | 0,3417 | 0,3345 | 0,3536 | 0,3529 | 0,3518 | 0,3444 |

Fonte: Elaborada pelos autores (2011)

Tabela 05 – Estatística descritiva da variável ICMS / receita total

Nota-se que nos três primeiros anos estudados o ICMS representou em média cerca de 22% da receita total, em 1998 apresentou um declínio sendo o mais baixo da série estudada com 16,69% e voltou a elevar-se gradativamente em 1999. Em 2000 e 2001 mantém-se constante representando 21% da receita total, apesar de um pequeno declínio em 2002, a média manteve-se acima de 21%.

Em 2003, 2004, 2005 e 2006, continua com poucas oscilações, obtendo em 2005 o maior percentual na série estudada com 22,57%. No ano de 2007 a série estudada apresentou um pequeno declínio representando 20,43%, em 2008 e 2009 a variável voltou a declinar-se e a média foi de 19,47%, em 2010 o percentual volta a elevar-se e encerra a série estudada com média de 20,53%. Verifica-se que, após a vigência da LRF a receita de transferências da cota de ICMS não apresentou aumento de sua representatividade na composição da receita total.

Pelos valores apresentados na Tabela 05 percebe-se que os coeficientes da variável analisada, tanto antes como após a vigência da LRF demonstram alta dispersão dos dados, expressando que os dados não são homogêneos, como o esperado, visto que a distribuição da Cota do ICMS, feito pelo Estado aos Municípios, leva em consideração o valor adicionado gerado pelo receptor, com isso, as diferentes características econômicas dos municípios influenciam o valor recebido, privilegiando os mais desenvolvidos.

A Tabela 6 demonstra a média, o desvio padrão e o coeficiente de variação, da variável FPM/Receita Total no período de 1995 a 2010 dos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes.

|       | 1995   | 1996   | 1997   | 1998   | 1999   | 2000   | 2001   | 2002   | 2003   | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008   | 2009   | 2010   |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Média | 0,4953 | 0,4522 | 0,4832 | 0,4170 | 0,4275 | 0,4175 | 0,4408 | 0,4179 | 0,4180 | 0,4104 | 0,4198 | 0,4179 | 0,4296 | 0,4317 | 0,4058 | 0,4027 |
| DP    | 0,1275 | 0,1506 | 0,1254 | 0,1102 | 0,1178 | 0,1181 | 0,1161 | 0,1024 | 0,1169 | 0,1093 | 0,1131 | 0,1120 | 0,1154 | 0,1034 | 0,1008 | 0,1043 |
| CV    | 0,2575 | 0,3330 | 0,2595 | 0,2643 | 0,2755 | 0,2828 | 0,2633 | 0,2451 | 0,2797 | 0,2664 | 0,2695 | 0,2681 | 0,2687 | 0,2394 | 0,2485 | 0,2589 |

Fonte: Elaborada pelos autores (2011)

Tabela 06 – Estatística descritiva da variável FPM / receita total

De acordo com a Tabela 6 verifica-se que nos três primeiros anos estudados o FPM obteve a maior representatividade na composição da receita total da série estudada, com cerca de 48%, apresentando um pequeno declínio em 1998 e mantendo-se constante até 2000 com 42%, eleva-se em 2001 e alcança uma representatividade de 44,08%.

Em 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 se mantém constante e volta a atingir em média 42%. No

ano seguinte a variável sofre um pequeno acréscimo onde sua representatividade em relação à receita total passa a ser de 43%, já em 2009 e 2010 a média volta a baixar e encerra a série estudada com a média de 40%.

Com a implantação da LRF pode se perceber que a receita de transferências do FPM sofreu oscilações e manteve-se constante no período analisado. Os coeficientes da variável expressam que os dados apresentam-se pouco homogêneos, uma vez que tanto antes como após a vigência da LRF demonstram média dispersão dos dados, com exceção de 1996 onde apresenta alta dispersão, diante dos valores, o FPM não se manteve constante, o que é explicado pelo fato de sua distribuição aos municípios ser baseada na população.

### 5. Considerações Finais

Esta pesquisa objetivou detectar as mudanças ocorridas na arrecadação municipal com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes.

Constatou-se que após a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal as Receitas Correntes aumentaram sua representatividade na composição da Receita Total, diferentemente das Receitas de Capital que diminuíram consideravelmente, uma vez que a referida Lei impôs normas para a obtenção de empréstimos (operações de crédito), que são na maioria das vezes utilizadas pelos municípios como fonte de Receita de Capital.

Em relação às Transferências Correntes verificou-se que além de tornarem-se mais expressivas em relação à Receita Total também foram mais constantes após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando que em todos os municípios pesquisados esses dados foram homogêneos. No entanto, mesmo com o aumento de importância das receitas de transferências correntes as receitas da Cota de ICMS e as do FPM não se elevaram no mesmo período, mas, mantiveram-se constantes, porém no primeiro caso estes dados são pouco homogêneos e apresentam média dispersão e em relação ao segundo que possui alta dispersão dentre os municípios contemplados pela pesquisa, com isso constata-se que o relativo aumento percebido nas Transferências Correntes não foi influenciado por transferências constitucionais e legais, mas sim provêm de outras fontes, provavelmente, vem sendo influenciada pelas transferências voluntárias repassados pela União e pelos Estados aos municípios.

Observou-se pela pesquisa que a Receita Tributária não se elevou com vigência da LRF, como se esperava, pois, a lei incentiva o aumento na arrecadação de tributos e resgata a importância das receitas próprias para os entes públicos de todas as esferas de governo, o que não se verificou entre os municípios pesquisados.

Por fim, ressalta-se que a pesquisa refere-se aos municípios paranaenses com menos de 20 mil habitantes, no período compreendido entre 1995 e 2010, estando os resultados encontrados limitados a esta população e aos exercícios analisados. Como futuras pesquisas sugerem-se a investigações dos impactos da LRF sobre as receitas municipais envolvendo os municípios de determinadas regiões do país, bem como, pesquisar os impactos das transferências correntes voluntárias sobre as receitas municipais.

### Referências

ANDRADE, Nilton Aquino de. *Contabilidade pública na gestão municipal*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANGÉLICO, João. *Contabilidade pública*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1995.

BEZERRA FILHO, João Eudes. *Contabilidade pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e 500 questões*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

BRASIL. *Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000. Estabelece normas de finanças públicas*

voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. (*Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF*). Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 10 jan 2009.

\_\_\_\_\_. *Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Apresenta informações sobre as finanças municipais*. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados\\_municipios/index.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp)>. Acesso em: 10 jan 2009.

**CATELLI, Armando e SANTOS, Edilene Santana**. Mensurando a criação de valor na gestão pública. **Revista de Administração Pública – RAP**, Rio de Janeiro: RJ, v.38, n.3, p. 423 – 449, Maio/Jun 2004.

**CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo**. *Controle interno nos municípios*. São Paulo: Atlas, 2003.

**HAIR JR, Joseph F. et al.** *Fundamentos de métodos de pesquisa em administração*. Tradução Lene Belon Ribeiro. Porto Alegre: Bookman, 2005.

**KOHAMA, Heilio**. *Contabilidade pública: teoria e prática*. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

**LUQUE, Carlos Antonio; SILVA, Vera Martins da**. *A lei de responsabilidade na gestão fiscal: combatendo falhas de governo à brasileira*. Revista de Economia Política, v.24, n° 3 (95), p. 404 – 421, Jul-Set/2004.

**MATIAS, Alberto Borges; CAMPELLO, Carlos A. G. B.** *Administração financeira municipal*. São Paulo: Atlas, 2000.

**MATIAS-PEREIRA, José**. *Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil*. 3 ed., São Paulo: Atlas, 2006.

\_\_\_\_\_. *Manual de gestão pública contemporânea*. São Paulo: Atlas, 2007.

**MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓFILO, Carlos Renato**. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo: Atlas, 2007.

**MEIRELLES, Hely L.** *Direito administrativo brasileiro*. 20 ed. São Paulo, Malheiros, 1995.

**NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo**, 2001. *Entendendo a LRF. Tesouro Nacional*. 2ª edição.

**PISCITELLI, Roberto Bocaccio; et al.** *Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1995.